

CONHEÇA O TCM-BA



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia





TRIBUNAL PLENO

Presidente

Cons. PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA FILHO

Vice-Presidente

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

Corregedor

Cons. FERNANDO VITA

Presidente da Primeira Câmara

Cons. JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS

Presidente da Segunda Câmara

Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Diretor da Escola de Contas

Cons. NELSON PELLEGRINO

Cons. Subst. JOSÉ CLÁUDIO

MASCARENHAS VENTIN

SESSÕES DE JULGAMENTO

Tribunal Pleno

Terças e quintas-feiras, às 10h

Primeira Câmara

Quartas-feiras, às 14h30h

Segunda Câmara

Quartas-feiras, às 10h

Transmissão através
do Youtube: /TCMBAoficial



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à Quinta: 08h as 12h e

13:30h as 17:30h

Sexta: 08h as 13h.



CONTATOS

Avenida IV, 495, Edif. Cons. Joaquim Batista Neves,
3º andar - CAB - Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.745.002

Telefone: (71) 3115 4503 ou (71) 3115 4612

Home page: www.tcm.ba.gov.br



MISSÃO

Orientar e fiscalizar os jurisdicionados na gestão dos recursos públicos municipais, em benefício da sociedade.



VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecido pela sociedade como instituição de controle externo essencial para o aperfeiçoamento da administração pública municipal.



VALORES

Efetividade – Buscar a efetividade dos resultados do Tribunal, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento das administrações públicas municipais.

Transparência – Tornar públicas as decisões e os atos de gestão do Tribunal que sejam relevantes para a sociedade.

Ética – Atuar na defesa do interesse público seguindo os princípios da moralidade, da probidade administrativa e da impessoalidade.

Inovação – Desenvolver cultura de inovação sistemática nos produtos e serviços prestados aos jurisdicionados, à sociedade e ao cidadão.

Comprometimento – Agir com todo esforço pessoal e conhecimento técnico na construção de resultados que permitam o atingimento dos objetivos organizacionais.



O QUE É O TRIBUNAL DE CONTAS?

O Tribunal de Contas dos Municípios é um órgão de controle externo que orienta e fiscaliza a aplicação de recursos públicos pelas administrações municipais. Atua na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos 417 Municípios do Estado da Bahia. Ao longo de mais de 50 anos de existência o TCM/BA tem reafirmado o seu compromisso com a transparência, promovendo fiscalizações, auditorias e inspeções nas prefeituras, câmaras de vereadores e entidades municipais da administração direta e indireta e nas fundações para examinar a correção da aplicação dos recursos públicos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

LEGISLAÇÃO

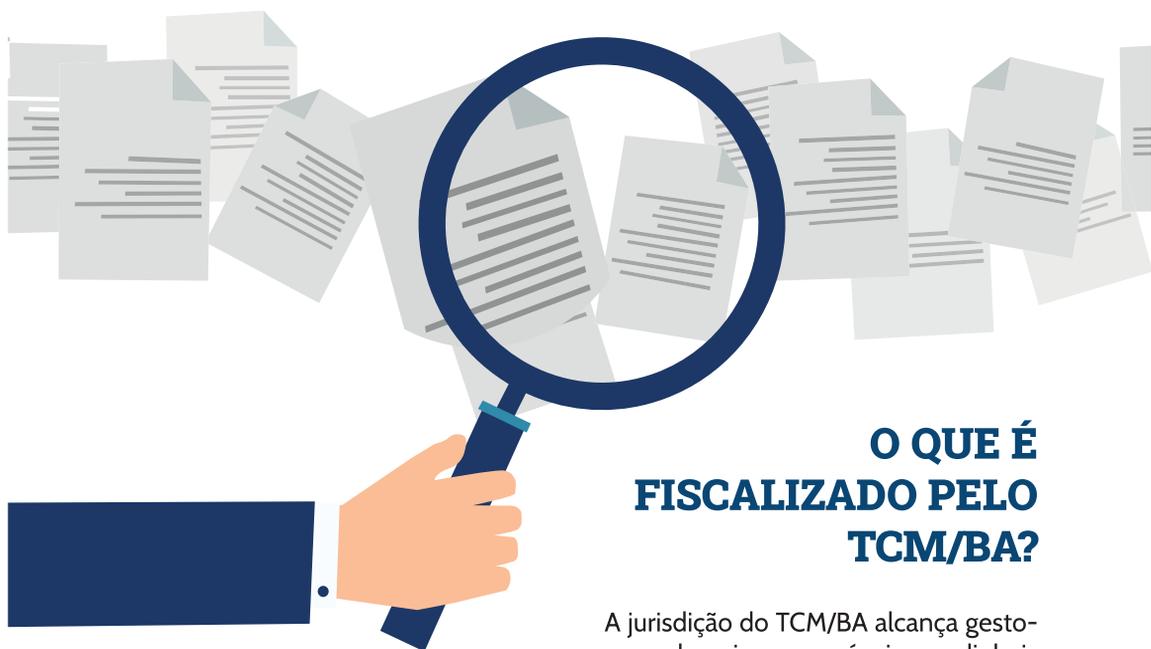
O TCM-BA foi criado pela Lei nº 2.838 de 17/09/70, alterada pela lei nº 2.900 de 04/02/71. O Regimento Interno do Tribunal foi atualizado em 2019, com base na Lei Orgânica, Lei Complementar nº 06/1991, através da Resolução 1392/19 sendo esses os instrumentos que fixam a organização do Tribunal.

O QUE FAZ O TCM/BA?

Sua principal missão é orientar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos pelas prefeituras e câmaras municipais, entidades da administração indireta e mesmo entidades privadas ou pessoas físicas que recebam dinheiro dos cofres públicos municipais.

Além de fiscalizar a destinação dos recursos públicos, é responsável pela

verificação da legalidade do quadro de pessoal, e do correto preenchimento das vagas por meio de concurso ou processo seletivo. Todos os órgãos públicos municipais – inclusive o TCM/BA – devem seguir a legislação e utilizar os recursos públicos corretamente – de forma econômica e eficiente.



O QUE É FISCALIZADO PELO TCM/BA?

A jurisdição do TCM/BA alcança gestores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos municipais. Fiscaliza também pessoas físicas e/ou jurídicas que, mediante convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres, apliquem auxílios, subvenções ou recursos repassados pelo Poder Público Municipal.

QUE TIPO DE ÓRGÃO É O TCM/BA?

Como os demais Tribunais de Contas, o TCM/BA é uma instituição de controle externo da administração pública. E para exercer com independência suas atribuições constitucionais é dotado de autonomia orçamentária e administra-

tiva. Não está subordinado a nenhum dos Poderes e detém competência para organizar sua atividade fiscalizatória em defesa da sociedade e da cidadania, independentemente de quaisquer interesses político-partidários.

QUAL A ESTRUTURA DO TCM?

O TCM/BA possui uma estrutura formada por 07 (sete) Conselheiros, 05 (cinco) Auditores Substitutos de Conselheiros, 04 (quatro) Procuradores do Ministério Público de Contas, e servidores de carreira que atuam na fiscalização, nas assessorias, na instrução dos processos nos gabinetes, órgãos técnicos e áreas administrativas.



ONDE ESTÁ LOCALIZADO?

A sede funciona no Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves e no anexo, DNOCS, na Av. Ulysses Guimarães, 630, ambos situados na capital, conta também com de 17 (dezesete) Inspetorias Regionais de Controle Externo (IRCE's) situadas em municípios nas diversas regiões do estado.

O TCM/BA possui, atualmente, cerca de 400 servidores, e fiscaliza 1.012 unidades administrativas, através das três diretorias de Controle Externo.



UNIDADES REGIONAIS - IRCES

1° IRCE	Salvador (71) 3118-1022	11° IRCE	Irecê (74) 3641-3223
2° IRCE	Feira de Santana (75) 3625-2417	12° IRCE	Itaberaba (75) 3251-2333
3° IRCE	Sto. Antônio de Jesus (75) 3631-3059	21° IRCE	Juazeiro (74) 3611-4237
4° IRCE	Itabuna (73) 3211-1421	22° IRCE	Paulo Afonso (75) 3281-2629
5° IRCE	Vitória da Conquista (77) 3424/4599	23° IRCE	Jacobina (74) 3621-3155
6° IRCE	Jequié (73) 3525-3524	25° IRCE	Sta. Mª da Vitória (77) 3483-1579
7° IRCE	Caetité (77) 3454-1852	26° IRCE	Eunápolis (73) 3281-2625
8° IRCE	Alagoinhas (75) 3422-4206	27° IRCE	Barreiras (77) 3611-6220
9° IRCE	Serrinha (75) 3261-2066		

O QUE FAZ UM CONSELHEIRO?

Os Conselheiros, compõem o Tribunal Pleno, têm entre as suas atribuições, a responsabilidade de analisar as contas de todos os órgãos da administração direta e indireta dos municípios, assim como de convênios ou repasses efetuados pelos municípios a instituições de Direito Privado. Têm competência também para propor, discutir e votar matérias e processos no âmbito



do tribunal; apresentar, relatar e votar processos que lhe sejam distribuídos, nos prazos estabelecidos em lei e no Regimento Interno.



COMO É ESCOLHIDO UM CONSELHEIRO?

O processo de escolha e a composição obedecem a preceitos constitucionais. Dois terços são indicados pela Assembleia Legislativa e um terço pelo Governador do Estado, com aprovação pela Assembleia e observadas as regras das Constituições Federal e Estadual.

O QUE É EXIGIDO?

- ✓ Ter mais de 35 anos e menos de 75 anos de idade;
- ✓ Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
- ✓ Ter notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- ✓ Exercer por mais de 10 anos função ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados.



Audidores Substitutos de Conselheiros

- Alex Cerqueira de Aleluia
- Antônio Carlos da Silva
- Antônio Emanuel Andrade de Souza
- José Cláudio Mascarenhas Ventin
- Ronaldo Nascimento de Sant'Anna

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS, QUEM SÃO E O QUE FAZEM?

O cargo de Auditor Substituto de Conselheiro foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 7.976 de 2001. Os 5 (cinco) integrantes do corpo de Auditores ingressaram por meio de concurso público de provas e títulos no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Além de substituírem os Conselheiros nas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, possuem competências e atribuições previstas na Lei Estadual 13.205/2014.

QUAL A FUNÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS?

O Ministério Público de Contas (MPC), criado em 2006, através da Lei Complementar N° 06/91, tem como função a promoção e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais. É composto por quatro Procuradores de Contas - um dos quais exerce a função de Procurador Chefe, responsável pelo órgão. O MPC analisa e opina nos processos do TCM/BA, requerendo, quando entende pertinente, as medidas de interesse da justiça, da administração e em defesa do erário municipal.



Procuradores do MPEC:

- Aline Paim Monteiro do Rego Rio Branco – Procuradora Chefe
- Camila Vasquez Gomes Negromonte
- Guilherme Costa Macedo
- Danilo Diamantino Gomes



QUANTO DINHEIRO O TCM/BA FISCALIZA?

O volume de recursos fiscalizados pelo TCM no exercício de 2021 foi da ordem de R\$ 85 bilhões de reais. Deste total 92,8% administrados pelas prefeituras, 3,1% pelas câmaras e 4,1% por entidades municipais descentralizadas, conforme Relatório Anual 2021 do TCM/BA.



Acesse o Relatório Anual 2021:



FISCALIZAÇÃO: COMO FUNCIONA?

As entidades públicas e privadas que recebem recursos públicos devem, periodicamente, prestar contas ao Tribunal no prazo e na forma definidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e as Resoluções específicas do TCM-BA.

As atividades de controle externo do TCM/BA são executadas com competências e responsabilidades distribuídas entre as equipes da Sede e das Inspetorias Regionais de Controle Externo – IRCE's. Sob a responsabilidade da Superintendência de Controle Externo, que dispõe de uma rede operacional composta de cinco Diretorias de Controle Externo e 17 Inspetorias Regionais de Controle Externo, essa atividade tem início no exame mensal das receitas e despesas dos jurisdicionados e se en-

cerrando no exame das contas anuais. Neste curso, uma série de outras atividades são realizadas, tais como: exame de denúncias, termos de ocorrência, análises de prestações de contas (OS - Organização Social, OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, OSC – Organização da Sociedade Civil) Adiantamentos concedidos aos servidores públicos municipais, inspeções, auditorias, respostas a consultas dos Jurisdicionados, apreciação da legalidade dos registros de atos de pessoal, aposentadoria e pensões, acumulação de cargos, contratos temporários, análise prévia de editais, emissões de certidões para a realização de operação de crédito perante as instituições financeiras, medidas cautelares, notas técnicas e demais procedimentos de fiscalização.

PRESEÇA EM TODO ESTADO



O TCM/BA está presente em todo estado da Bahia. Os Auditores Estaduais de Controle Externo e os Auditores Estaduais de Infraestrutura, das 17 Inspeorias Regionais, conferem os dados, avaliam a situação financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Estado da Bahia, além de verificar a eficiência, eficácia e a efetividade na aplicação das políticas públicas locais.

Superintendência de Controle Externo - SCE

📍 Av. 4ª, Centro Administrativo da Bahia – CAB, n°.495
Sede – 3º andar, Sala 302, Salvador-Ba
☎️ (71) 3115-4404

Diretoria de Controle Externo I, II

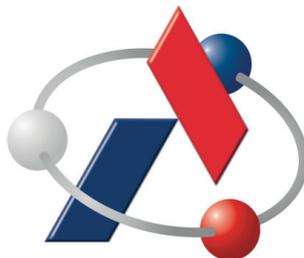
📍 Av. 4ª, Centro Administrativo da Bahia – CAB, n°.495
Sede – 4º andar, Salvador - BA
☎️ 1º DCE – Sala 403 / (71) 3115 – 4642
☎️ 2º DCE – Sala 401/ (71) 3115 – 4487

Diretoria de Controle Externo III

📍 DNOCS, Av. Ulysses Guimarães, 630 – Sussuarana
Anexo – 3º andar, Salvador - BA
☎️ 3º DCE – Sala 404/ (71) 3118 – 1050

Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA

Implantado em 2010, o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA está em constante processo de aperfeiçoamento e atualização. É utilizado como ferramenta de suporte operacional à atividade de Controle Externo, exercida pelo TCM/BA. Tem como objetivo receber os dados estruturados - informados pelos jurisdicionados -, subsidiar a análise das prestações de contas e auxiliar no processo de realização de auditorias. O SIGA é composto por três módulos: Captura - para os jurisdicionados alimentarem os dados; Transferidor - para os jurisdicionados fazerem a carga dos dados dos seus sistemas diretamente no módulo Captura, e o Analisador para permitir a realização do exame das contas.



Por ter uma base de dados estruturada, o Sistema proporciona agilidade aos procedimentos de fiscalização, maior qualidade nas auditorias e nas atividades fiscalizatórias.

As informações prestadas pelos jurisdicionados, através do SIGA, são de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e têm caráter declaratório.

Sistema de Processo Eletrônico – eTCM

Implantado em 2016, o eTCM tem como objetivo permitir a tramitação eletrônica de processos de forma ágil, segura e transparente. Entre eles, as prestações de contas mensais, anuais e também processos como: solicitação de benefícios, comunicado interno e outros. O sistema possibilita ainda a autuação de processos por outras entidades, incluindo membros da Rede de Controle e sociedade civil, e de natureza diversa como: denúncia, demanda externa, processo judicial e outros.



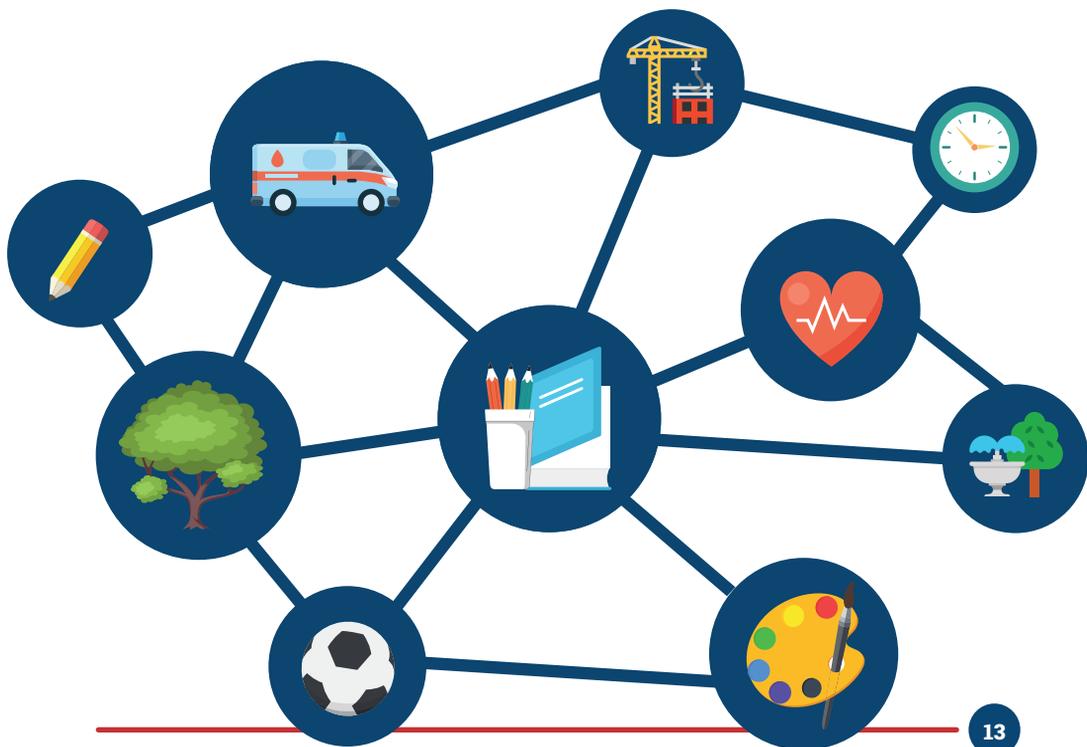
COMO SABER SE O DINHEIRO FOI BEM APLICADO?

Além de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos municipais, o TCM/BA analisa a qualidade dos gastos nos municípios e verifica o resultado e a efetividade das políticas públicas adotadas pelas prefeituras do estado da Bahia através de pesquisa e análise de dados.

O resultado é o IEGM-Índice de Efetividade da Gestão Municipal, que reúne indicadores de desempenho nas seguintes áreas: Planejamento, Gestão Fiscal, Saúde, Educação, Proteção dos Cidadãos, Meio Ambiente e Governança da Tecnologia de Informação.

O IEGM é ferramenta utilizada pelo TCM/BA para auxiliar nas ações fiscalizatórias que também - daí sua importância incontestável - serve às administrações municipais para direcionar e dar mais eficiência ao planejamento e à execução de políticas públicas. Ele reúne indicadores que permitem mensurar os resultados das ações das prefeituras municipais, além de ser um importante meio de consulta para o exercício da cidadania.

Acesse na WEB: <https://iegm.tcm.ba.gov.br/publico/>



COMO FAZER A COISA CERTA?

O TCM/BA também realiza uma atividade pedagógica, de orientação aos gestores e servidores públicos, bem como para difundir conhecimentos sobre a aplicação correta e eficiente dos recursos públicos. Para isso, por meio de sua Escola de Contas, planeja e executa um amplo programa de cursos, seminários, simpósios e outros eventos educacionais voltados para os servidores do próprio órgão e, especialmente, para os servidores municipais. Este esforço para

informar e qualificar os servidores de todos os municípios baianos foi agora ampliado por exigência legal imposta pela Lei nº 14.133 - a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Criada já em maio de 2014, a Escola de Contas do TCM/BA atua nas áreas de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento, realizando atividades como seminários, palestras, cursos e conferências para servidores e jurisdicionados.



TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Em conjunto com os diversos setores do TCM/BA, órgãos e entidades do estado, a Escola de Contas do TCM/BA desenvolve parcerias para realização de cursos, seminários, palestras, workshops e ações de capacitação e treinamento na sua missão de atender às necessidades de capacitação do seu principal público-alvo: Servidores, Jurisdicionados e Agentes do Controle Social dos municípios do estado Bahia.

ESCOLA DE CONTAS

- 🕒 Terças e quintas feiras, às 10h
- 📍 Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 630, térreo - Sussuarana
- 📞 Fone: (71) 3118-1019/ (71) 3118-1020
- ✉ Email: escoladecontas@tcm.ba.gov.br



ESCOLA DE CONTAS
TCM/BA

🌐 Acesse na WEB: <https://www.tcm.ba.gov.br/institucional/escola-de-contas/>

COMO O TCM/BA SE COMUNICA?

A comunicação institucional do TCM/BA tem como objetivo mostrar aos cidadãos a relevância do trabalho realizado pela Corte de Contas – como órgão de fiscalização e orientação – para a qualidade, correção e eficiência das administrações públicas. Para isso, procura dar a mais ampla divulgação possível às informações relacionadas ao trabalho do tribunal na fiscalização das contas públicas dos municípios baianos, assim



como sobre as ações de orientação e de acompanhamento das administrações, de modo a que os investimentos públicos resultem em maiores e melhores benefícios à população, evitando-se desperdícios ou eventuais desvios.

COMO ENCONTRAR O TCM/BA NAS REDES SOCIAIS?

Nos últimos anos o TCM/BA ampliou a sua presença nas redes sociais disponíveis na internet, e agora está presente também nas plataformas do “Instagram”, “Facebook” e “Twitter”. Desde 2020 a Corte dispõe de um canal específico no “Youtube”, onde são transmitidas ao vivo todas as sessões de julgamento de processos no Pleno e nas suas duas Câmaras – além de eventos voltados para a orientação de jurisdicionados de todo o estado e qualificação de servidores, que ficam gravados na plataforma.

O objetivo do Tribunal, ao se integrar às mais importantes mídias sociais disponíveis na rede mundial de computadores, é aumentar a transparência sobre a atuação do tribunal como órgão de fiscalização e de controle externo das administrações municipais, e estimular o exercício, por parte dos cidadãos, do indispensável controle social.



[Instagram/tcmbahia](https://www.instagram.com/tcmbahia)



[facebook/tcmbahia](https://www.facebook.com/tcmbahia)



[twitter/tcmbahia](https://twitter.com/tcmbahia)



[youtube/tcmbaoficial](https://www.youtube.com/tcmbaoficial)



PORTAL
TRANSPARÊNCIA
BAHIA

Portal da Transparência Municipal
Acesse na WEB: www.tcm.ba.gov.br

COMO O CIDADÃO PODE FISCALIZAR?

No Portal da Transparência Municipal o Tribunal de Contas divulga informações de todos os seus municípios jurisdicionados sobre as receitas e gastos.

Utilizando uma ferramenta tecnológica de fácil manuseio e objetiva, o Portal da Transparência Municipal permite que todo e qualquer cidadão, em qualquer instante ou localização, acompanhe de perto a aplicação do dinheiro público.

O cidadão pode ter acesso às despesas efetuadas com Saúde, Educação, Pessoal, Publicidade, Obras Públicas e outras informações relacionadas aos municípios.

ACESSO A INFORMAÇÃO

Está disponível no site do TCM/BA o Portal da Transparência onde o cidadão encontra todas as informações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exigidas pela Lei Nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação. O TCM/BA - é importante destacar - recebeu o “Selo Ouro em Transparência Pública” no “Radar Nacional da Transparência Pública”, ferramenta criada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, que coleta informações e analisa o nível de transparência dos diversos órgãos da administração pública do Brasil (inclusive dos tribunais de contas).



A honraria premiou os esforços do TCM/BA no sentido de facilitar o acesso a informações sobre suas atividades, resultados, e sobre a própria administração do TCM. Especialmente com o incremento de inovações tecnológicas e a adoção de novas ferramentas digitais que facilitam o acompanhamento do desempenho do órgão e também dos entes jurisdicionados.

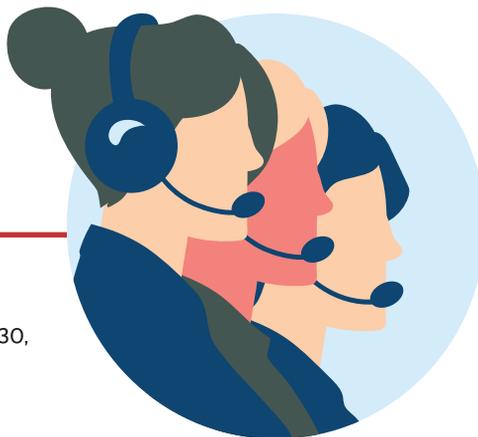


EXISTE ALGUM CANAL DIRETO COM O CIDADÃO?

Todo cidadão interessado tem acesso livre ao TCM/BA e às sessões de julgamento, que são públicas e disponibilizadas on-line no canal do Youtube, no canal do TCM/BA:

Além disso, o atendimento pode ser:

1. Presencial, nos endereços do Tribunal;
2. Por telefone, através dos números: (71) 3115 4503 ou (71) 3115 4612;
3. Por e-mail: ouvidoria@tcm.ba.gov.br e gepro@tcm.ba.gov.br (em caso de autuação de processos);
4. Pela internet, no site do TCM/BA: www.tcm.ba.gov.br, onde podem ser obtidas informações sobre o Órgão e outras áreas de interesse.



OUVIDORIA TCM BA

📍 Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 630,
3º andar – Sussuarana

☎ Telefone: (71) 3118 – 1047

✉ Email: ouvidoria@tcm.ba.gov.br

🌐 Acesse na WEB: <https://www.tcm.ba.gov.br/institucional/ouvidoria/>

A Ouvidoria é um canal direto entre os cidadãos, jurisdicionados e o TCM/BA. É um instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, pelo Tribunal, com o propósito de acolher solicitações, informações, reclamações, denúncias ou ainda, sugestões relativas aos serviços públicos prestados pelos municípios e pelo próprio Tribunal.

Os canais de comunicação da ouvidoria estão disponibilizados no site do TCM/BA e podem ser acessados a qualquer momento. Os interessados também podem entrar em contato com a Ouvidoria pessoalmente, durante o horário de expediente do Tribunal.

Os pedidos de informações, sugestões, solicitações ou reclamações também poderão ser protocolados nas Unidades Regionais, que os encaminharão à Ouvidoria.

ELABORAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG

REVISÃO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

FALE COM O TCM/BA

Contribuir com informações e sugestões para o controle social da aplicação dos recursos públicos municipais não é apenas um direito, mas um dever de todo o cidadão. E o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, órgão encarregado pela fiscalização de todas as prefeituras e câmaras municipais, é o instrumento para o exercício da sua cidadania. E está à disposição da sociedade.



www.tcm.ba.gov.br

Contribua, faça a sua parte e ajude a melhorar a qualidade das administrações municipais. Auxilie na fiscalização para a correta aplicação dos recursos públicos.